

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018.

No dia dez de agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, por convocação do senhor presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Avenida São João, 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para deliberação quanto às PRDs constantes da seguinte pauta: "Item 1) PRD/PRE-DPR-052/18 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto básico e projeto executivo da requalificação do Corredor de Ônibus Itapecerica (trecho entre Terminal João Dias e Terminal Capelinha) – Zona Sul. Item 2) PRD/PRE-DPR -053/18 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de projeto básico e projeto executivo da requalificação do Corredor de Ônibus M'Boi Mirim (trecho entre Morro do Índio e Rua Humberto Marçal) – Zona Sul. Item 3) PRD/PRE-DPR-054/18 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresas ou consórcio de empresas especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Santo Amaro/João Dias (trecho entre Av. Portugal e Terminal João Dias) – Zona Sul. Item 4) PRD/PRE-DAF-055/18 – Autorização para aditamento ao contrato nº 089173010, firmado com a empresa 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom, para prestação de serviço de locação de equipamentos e aparelhos para telecomunicação do tipo PABX Digital e Protocolo IP." Item 5) PRE-DAF-056/18 Aprovação da Reestruturação Organizacional da SPOBRAS. Aberta à reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação, as PRDs indicadas na pauta e a seguir transcritas, as quais, após os esclarecimentos prestados pelos respectivos diretores proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. "Item 1) PRD/PRE-DPR-052/18 A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0488/SIURB-G/2018 de 08/06/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Itapecerica (trecho entre Terminal João Dias e Terminal Capelinha) – Zona Sul; 2. o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços, estimando o valor de R\$1.588.195,94, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses; 4. que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos

da PMSP, através do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, e onerando a dotação orçamentária nº 98.22.26.453.3009.1099.44903900; 5. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; 6. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Projetos.

RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Itapeperica (trecho entre Terminal João Dias e Terminal Capelinha) – Zona Sul.”

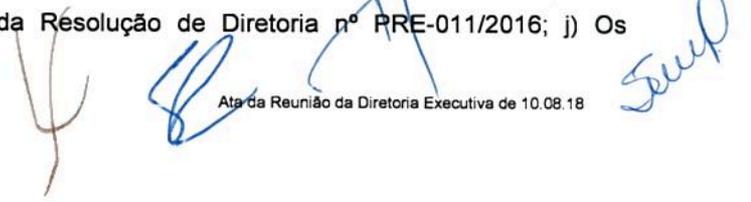
“Item 2) PRD/PRE-DPR -053/18 – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0489/SIURB-G/2018 de 08/06/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus M’Boi Mirim (trecho entre Morro do Índio e Rua Humberto Marçal) – Zona Sul; 2.o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços, estimando o valor de R\$2.134.582,62, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses; 4. que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da PMSP, através do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, e onerando a dotação orçamentária nº 98.22.26.453.3009.1099.44903900; 5. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; 6. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Projetos.

RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus M’Boi Mirim (trecho entre Morro do Índio e Rua Humberto Marçal) – Zona Sul.”

“Item 3) PRD/PRE-DPR-054/18 – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. a solicitação da SIURB através do Ofício nº 0487/SIURB-G/2018 de 08/06/2018, a SPObras elaborou a documentação técnica necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo para elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Santo Amaro/João Dias (trecho entre Av. Portugal e Terminal João Dias) – Zona Sul; 2. o orçamento elaborado pela GCP – Gerência de Custos e Preços, estimando o valor de R\$2.836.336,53, na data base de janeiro/2018 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses; 4. que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da PMSP, através do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, e onerando a dotação orçamentária nº 98.22.26.453.3009.1099.44903900; 5. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; 6. Por fim, que fica

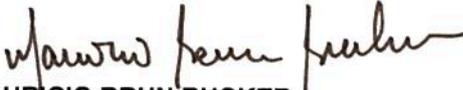
dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão das justificativas apresentadas pela Diretoria de Projetos. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, da empresa vencedora do certame, para a elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo da Requalificação do Corredor de Ônibus Santo Amaro/João Dias (trecho entre Av. Portugal e Terminal João Dias) – Zona Sul.”. **“Item 4) PRD/PRE-DAF-055/18 – I - Relatório:** O prazo do Contrato nº 0891730100 firmado com a empresa 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom, para prestação de Serviços de locação de equipamentos e aparelhos para telecomunicação do tipo Pabx digital sob protocolo IP com 1E1, vencerá no dia 10 de agosto de 2018. Desta feita, para que haja continuidade da prestação dos serviços contratados, essenciais para o desenvolvimento das atividades da SPObras é necessária a renovação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 11 de agosto de 2018. II – Justificativa: Justifica-se a renovação, além da necessidade de continuidade da prestação dos serviços de locação de equipamentos, para Telecomunicação Digital e Protocolo IP, o fato da pesquisa de mercado realizada pela área gestora ter revelado que os preços contratados são mais vantajosos para a Administração Pública. III - Resolução: Desta feita, pelas razões exposta à Diretoria Executiva, resolve: - Autorizar o aditamento ao Contrato nº 0891730100, firmado com a Empresa 3Corp Technology S/A - Infraestrutura de Telecom, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor estimado em R\$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos reais) - base econômica agosto de 2017. Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria.”. **“Item 5) PRE-DAF-056/18 I - Relatório/Justificativa:** Em consonância ao disposto na Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-026/2018 é, necessário que se faça uma adequação organizacional da SPObras, com o objetivo de obter maior agilidade operacional, e ainda, um melhor acompanhamento do fluxo efetivo de fontes de receitas e seus dispêndios. Após estudos verificou-se que as estruturas organizacionais atuais não estão projetadas para possibilitar a agilidade e o dinamismo essenciais, visando ao crescimento e à sustentabilidade em longo prazo. Mediante as avaliações dos cenários existentes, restaram demonstradas as inconsistências entre a estratégia da organização e a forma com a qual o organograma atualmente se apresenta. A configuração organizacional ora proposta parte da premissa de que a estrutura deve ser compatível com a sua cultura, com o que se pretende agregar de valor em curto e longo prazo e, ainda, com as características das atividades na qual a empresa está inserida. Em face do diagnóstico alcançado, que mesclou análises dos planos estratégicos, estrutura de perfis e competências, propõe-se um modelo organizacional que pretende viabilizar e implementar as metas estratégicas fixadas para empresa. Em reuniões do Conselho de Administração, discutiu-se o posicionamento de SPObras na direção de reconhecer-se, em sua atuação como “empresa e seus negócios”, para alocar com mais eficiência seus recursos em suas linhas de negócios, tais como: Obras e Serviços, Operações Urbanas e Mobiliário Urbano. Tanto a reorganização de áreas e suas funções, com sua necessária adequação de pessoal, quanto sua própria adequação física foram consideradas. A nova concepção proposta permitirá gerir com mais produtividade funcionários que desempenham funções equivalentes sem superposições, como também uma organização mais racional dessas áreas, propiciando, naturalmente, economias em diferentes aspectos, tanto no

âmbito espacial, quanto no âmbito de retrabalho e, na apropriação de novas tecnologias, apenas para citar alguns exemplos. Evidentemente, também passa por isso, a apropriação das novas tecnologias no trabalho, que permitem tanto a elaboração de documentos, relatórios, etc., diretamente pelo funcionário, como também realizar suas ligações, comunicando de forma direta, sem apoio intermediário, sem mencionar as teleconferências, que reduzem o tempo gasto em locomoção; tudo isto permite reordenar, por exemplo, o trabalho tradicional das secretárias, na direção de um apoio mais efetivo, de produção de conteúdos, dispensando tarefas de simples apoio. A necessidade de reorganizar a empresa tem por objetivo, ainda, garantir melhor qualidade na prestação de serviços, considerando o crescimento da carteira de projetos e obras. II – Proposta: O Diretor Relator propõe: 1. aprovação das alterações na estrutura organizacional da SPObras, a ser implantada em conformidade com o disposto nesta Resolução de Diretoria (Anexo I); 2. alterações nas nomenclaturas de cargos de livre provimento já existentes (Anexo II), 3. Reclassificação da Diretoria de Obras para Diretoria Técnica; 4. reclassificação da Diretoria de Projetos para Diretoria de Empreendimentos Especiais; 5. Alteração dos cargos do quadro de livre provimento da SPObras, constantes da RD nº PRE-004/2016, que passam a ser os seguintes: a. Chefe de Gabinete; b. Gestor Sênior; c. Gestor Pleno; d. Gestor; e. Coordenador de Núcleo; f. Coordenador de Área Pleno; g. Coordenador de Área; h. Assessores (Comunicação + Assessoria Técnica + PMO). 6. aprovação do quadro salarial dos empregos de livre provimento, revogando as disposições contidas na Resolução de Diretoria nº PRE-005/2016 (Anexo III); 7. alteração das nomenclaturas dos cargos existentes e detalhamento das ações decorrentes (Anexo IV); 8. alteração das atribuições previstas no Anexo V desta Resolução de Diretoria, mantidas as demais constantes da Resolução de Diretoria nº PRE-011/2016; 9. que, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 29 de maio de 2018, as atividades inerentes à área de Compliance da Empresa sejam vinculadas à Diretoria Administrativa e Financeira. III - Resolução: A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide: a) autorizar a reestruturação organizacional da Empresa, nos termos propostos no Item II desta Resolução; b) manter as demais disposições da Resolução de Diretoria PRE-004/2016; c) aprovar a tabela, ora adotada, que tem por base a data de abril de 2018, reajustável anualmente no mesmo percentual adotado para revisão dos salários dos empregados, conforme Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive para o exercício em curso, cuja data-base é 01 de maio de 2018; d) a tabela ora adotada terá validade para as contratações e designações que ocorrerem após a entrada em vigor da presente Resolução; e) os salários dos atuais ocupantes de empregos de livre provimento serão mantidos nos mesmos valores atualmente praticados, incidindo sobre eles os índices de reajustes ou revisão aplicados aos demais empregados da SPObras em razão de Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive para o exercício em curso, cuja data-base é 01 de maio de 2018; f) Os empregados do quadro permanente da empresa, no exercício do cargo de livre provimento, receberão, a título de gratificação, a diferença positiva entre o salário mensal do cargo que titulariza e aquele correspondente ao cargo de livre provimento. g) revogar a Resolução de Diretoria nº PRE-005/2016; h) aprovar o anexo IV – Ações e Detalhamento, onde constam as alterações nas nomenclaturas dos cargos; i) aprovar as atribuições relacionadas no Anexo V desta Resolução de Diretoria, mantidas as demais constantes da Resolução de Diretoria nº PRE-011/2016; j) Os



ocupantes dos cargos de Assessores lotados na Assessoria da Presidência poderão exercer suas atribuições em qualquer unidade da empresa, respeitada sua capacitação profissional, com a anuência das áreas envolvidas e com indicação das atividades a serem executadas, dentre aquelas já aprovadas; k) aprovar a vinculação da área de Compliance à Diretoria Administrativa e Financeira; l) determinar à Diretoria Administrativa e Financeira e à Gerência de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria”. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco* Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

São Paulo, 10 de agosto de 2018.


MAURICIO BRUN BUCKER

Presidente


GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA
Diretor de Obras


PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro


SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS

Diretora de Representação dos Empregados